CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01172 / 98

ABERTURA: 30/09/98 HORA: 11:19

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 35/98

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para doacao de terreno a industria.
(Empresa S.A.Z. Transportes e Comircio de Areia Ltda - ME)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo com 33 (trinta e três) folhas

RETIRADO PELO AUTOR - 17/2/99

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/98
de 30/9/98

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Empresa S. A. Z. Transportes e Comércio de Areia Ltda. - ME**, o imóvel abaixo descrito pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no Bairro Uberaba, Distrito Industrial IV, Bragança Paulista – S.P. com parte da matrícula nº 39.088, no Registro de Imóveis Local, com a seguintes medidas e confrontações:

LOTE 10

"Seu perímetro tem início no ponto denominado de nº 08, cravado na lateral esquerda da Avenida dos Imigrantes, sentido Centro-Bairro, junto a divisa com o Lote nº 09; daí, deixa este ponto e segue, em sentido anti-horário, pela lateral da referida Avenida, por uma distância de 133,98 metros até atingir o ponto nº 09, na confluência com a Rua Projetada de acesso à Rodovia Dr. Plínio Salgado; daí, segue em curva à esquerda com o desenvolvimento de 14,36 metros e raio de 9,00 metros até atingir o ponto nº 10, na lateral da Rua Projetada 4; daí, segue pela lateral desta, no rumo magnético 47º59'27" NW e distância de 22,59 metros até atingir o ponto nº 0, na cabeceira de uma ponte, na lateral do Ribeirão do Lavapés; daí, deflete à esquerda, deixa a referida Rua Projetada e segue ribeirão acima, por uma distância de 142,16 metros até atingir o ponto nº 01, na divisa com o Lote nº 09; daí, deflete a esquerda, deixa o referido ribeirão e segue, confrontando com o lote nº 09, por divisa sem cerca, no rumo magnético 41º55'26" SE e distância de 64,26 metros até atingir o ponto inicial, findando este perímetro e confrontações. O perímetro descrito perfaz uma área de 6.173,44 m² (seis mil, cento e setenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)".

Parágrafo Único – Para fazer jus ao benefício desta Lei, a empresa interessada deverá apresentar documentos exigidos pela municipalidade, que comprovem a sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia Ata ou Estatuto, conforme o caso, declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta Lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a:

a.) dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;
b.) construir 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), computados os espaços, as áreas produtivas e não produtivas, entre elas as partes de assistência aos funcionários, em duas etapas de 750m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados) cada, sendo concluídas em 12 e 24 meses respectivamente;
c.) empregar 14 (catorze) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste Município;
d.) não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;
e.) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Renda, além de contribuições sociais;
f.) atender a legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente as relativas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;
g.) dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no Município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;
h.) aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;
i.) manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;
j.) comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 meses, contados a partir do término da construção exigida nesta Lei.

§ 2º – O projeto de paisagismo deverá prever uma área verde de, no mínimo, 03 m (três metros) de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 4-A
a)

ANEXO ÚNICO

I – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome (marca): S.A.Z

Razão social: S.A.Z COM. DE AREIA LTDA

Atividade planejada: PRE' MOLDADOS

Principais produtos: Classif. NBM:

1 – ARTEFATOS DE CIMENTO

2 – BLOCOS

3 – PRE' MOLDADOS

4 –

5 –

Empresa estabelecida no Brasil? (X) Sim ( ) Não

CGC: 64.129.364/0001-59 Inscr. Estad. 225.072.888.112

II – INFRA-ESTRUTURA REQUERIDA

Área p/ construção 1.500 m²

Área total 6.173,44 m²

Tratamento de esgoto industrial? ( ) Sim (X) Não

Especificar característica do tratamento: NÃO TEM

Utiliza água potável no processo?
(Caso positivo especifique o consumo): NÃO m³/h

Sistema de circuito fechado de água no processo? ( ) Sim (X) Não

Requer área para tratamento de água? ( ) Sim (X) Não

Especificar características do tratamento:

Consumo de energia elétrica:
( ) Monofásico (X) Trifásico KW/h

Há emissão de gases no processo? ( ) Sim (X) Não

Especificar o tratamento dos gases nos emissores: NÃO TEM

Especificar os resíduos industriais e sucatas resultantes do processo:
NÃO TEM

Especificar o tratamento dos resíduos e sucatas:
NÃO TEM

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 4-B
a)

Necessita de transporte especial para os resíduos?	( ) Sim (X) Não
Especificar o tipo de transporte adequado:	CAMINHÕES ADEQUADOS
Comunicação necessária:	~~3 LINHAS~~
Linhas telefônicas (quantidade):	3. LINHAS
Linha de dados (quantidade):	NÃO
Características gerais para comunicação de dados (on line/discada/Rempac/velocid./volume/etc):	NÃO
Malote (correio/especializado/particular):	NÃO

III – MÃO-DE-OBRA REQUERIDA:

ADMINISTRATIVAS:

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
03	ESCRITÓRIO

TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
	NÃO

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 4-C
a)

PRODUÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
11 -	SERVIÇOS GERAIS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
	NÃO

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172,98
Fls. 4-D
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRIZAÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
	NÃO

INSUMOS

INSUMOS NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	ESPECIFICAR NÃO

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172,98
Fls. 4-E
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 05
a) m

INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

O **Conselho de Desenvolvimento Econômico** no intuito de melhor conhecer e atender as empresas estabelecidas , solicita as informações que se seguem para serviços de infra estrutura nos Distritos Industriais:

Razão Social: MINERAÇÃO MACIEL LTDA.

CGC: 46.352.241/0001-09

Inscrição Estadual: 225.028.160.118

Inscrição Municipal: 3.01072-5

Proprietários: José Maciel Leme 32% Oswaldo Maciel Leme 32%
Antonio Maciel Leme 32% Doracy Ometto 4%

Área do terreno: 21.400 M2

Área construída: 1 BARRACÃO 50x20m 1 ESCRITÓRIO 25x8m DEPOSITO 30x6m
1 BARRACÃO 80x20m 1 ALMOXARIFADO 50x6m

Produtos: Granitos em Blocos e Serrado

C. M. E. F.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 06
a) M.

Principais clientes: Manechini e Strapassan Ltda. (0146) 22-1588

Irmãos Faria Mármores e Granitos Ltda. 402-7651

Crismargran Granitos em Depositos Ltda. (011) 7843-2378

Matérias primas utilizadas - consumo médio mês: Granalha - 25 Ton/mês

Lâmina - 10 Ton/mês Granito - 200 M3/mês.

Energia elétrica - potência instalada: 79.240 WATTS

Água - consumo m3 mensal: 100 M3/mês.

N de emprego no Município-
Diretos: 28 empregados

Indiretos: não há

Funções técnicas especializadas - cargos: não há

Tercerização - funções externas e pessoal envolvido: não há

Transporte necessário - toneladas/mês: 600 Ton/mês.

Contato: DORACY OMETTO

Tel: (011) 7844-0512

Data: 23.09.97

Bragança Paulista, 19 de setembro de 1997.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1176/98
Fls. 07
a) Mi

A/C Sr. Luiz Felipe:

Segue abaixo descriminados os benefícios a serem constituidos e executados em nossa nova instalação:

1- Construções a serem executadas:

- 1800m^2 de muro de contenção da margem do rio
- 60m^2 de construção referente a moradia do Caseiro
- 20m^2 " " " " lavador para Caminhões
- 60m^2 " " " " escritório
- 20m^2 " " " " estoque de matéria Prima
- 100m^2 " " " " Galpão para oficina
- Fechamento total da area

2- Equipamentos a serem adquiridos:

- 1 Carreta para Aeria	R$(110.000,00)
- 1 Ford F14000	R$(50.000,00)
- 1 Pá Carregadeira	R$(25.000,00)
Total	185.000
Construções	90.000
	275.000

Atenciosamente

S.A.Z. comercio de Areia Ltda Me

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

24 de setembro de 1.998 LA 15	Processo - **7.738/98** ap. (I) 647/97

Nome do Proprietário:
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

End. do Imóvel :
Bairro Uberaba - Distrito Industrial IV

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	Uberaba	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
Irregular	Plana	6.173,44m²	133,98m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-

Terreno :
6.173,44m² x R$ 10,00/m = R$ 61.734,40

Valor Total do Imóvel :
R$ 61.734,40 (Sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

30 SET 1119 98 002147

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 09
a) m.

Ofício CM-360/98

Em 28 de setembro de 1998.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, encaminho o anexo Projeto de Lei Complementar que autoriza o Executivo a doar área de terreno à **Empresa S. A. Z. Transportes e Comércio de Areia Ltda.-ME,** que produz pré moldados de cimento.

Na área de terreno pretendida, de propriedade do Município, com parte da matrícula nº 39.088, localizada no Distrito Industrial IV, será implantada uma unidade fabril de 1.500,00m² (hum mil e quinhentos metro quadrados) com investimentos de R$ 275.000,00, (duzentos e setenta e cinco mil reais) empregando 14 funcionários, garantindo ao Município um expressivo aumento de arrecadação, bem como utilização do terreno em metas sociais pretendidas.

Pelas razões acima expostas, que vêm ao encontro dos programas econômicos e sociais do Município, com a finalidade de elevar a qualidade de vida da Comunidade Bragantina, solicito de Vossa Excelência e de seus dignos pares a apreciação e aprovação da matéria e, na oportunidade, reitero meus mais elevados protestos de apreço e admiração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 10
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PLC Nº 35/98 - dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria (Empresa S.A.Z. Transportes e Comércio de Areia Ltda. Me.)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(N) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 14 de outubro de 1998.

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 172/98
Fls. 11
a)

ATA DA 29a AUDIENCIA PÚBLICA PARA DEBATES COM A POPULACAO SOBRE PROJETOS DE DOAÇÃO DE TERRENOS A EMPRESAS.

Às dezesseis horas do dia treze de outubro de mil novecentos e noventa e oito, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - com a presença do vereador José Sérgio Conti Júnior, que presidiu os trabalhos, foi realizada a 29a audiência pública para debates com a população sobre as seguintes matérias, de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima: a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 34/98 - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (doação de terreno de 4.000,00 m2, no Distrito Industrial III, à empresa Fera Fênix Indústria e Comércio de Confecções Ltda). b) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 35/98 - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (doação de terreno de 6.173,44 M2, no Distrito Industrial IV, à Empresa S.A.Z. Transporte e Comércio de Areia Ltda - Me). c) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 36/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (doação de terreno de 10.485,87 m2 no Distrito Industrial IV, à empresa Destro Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.) d) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 37/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (doação de terreno de 10.018,57 M2, no Distrito Industrial III, à empresa Flex Boat Construções Náuticas Ltda.) e) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 38/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (doação de terreno de 8.677,12 M2, no Distrito Industrial IV, à Empresa Vacuum Systems Indústria em Fiberglass Ltda - ME.) Não tendo sido registrada a presença de nenhum munícipe ou representante das empresas a audiência foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos. De tudo quanto houve, eu, Maria Emília Ferreira Ramos, Oficiala do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, lavrei a presente ata que, lida e considerada de acordo, será devidamente assinada.

Casa do Poder Legislativo, 13 de outubro de 1998.

vereador JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 12
a)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 188/98

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ENCAMINHAMENTO: ao Executivo Bragantino.

ASSUNTO: solicita informações que especifica sobre projetos de lei complementar que dispõem sobre autorização para doação de terreno às empresas.

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões, 20/10/1998

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal pretende doar áreas de terreno às empresas Fera Fênix Indústria e Comércio de Confecções Ltda, S.A.Z. Transportes e Comércio de Areia Ltda. - ME, Destro Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. e Vacuum Systems Indústria em Fiberglass Ltda. - ME;

CONSIDERANDO que os terrenos discriminados nos respectivos projetos são parte de matrícula de áreas desmembradas;

CONSIDERANDO que não se vislumbra em nenhum dispositivo dos respectivos projetos qualquer obrigação ou responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal em outorgar o desmembramento necessário,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1 - Em que fase do processo será realizado e oficializado o competente desmembramento e a quem caberá a responsabilidade pela iniciativa do mesmo?

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1998.

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 14
a)

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) MIGUEL FRANCISCO LOPES
Membro

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 15
a)

C. M. E. B. P.
1215/98
a)

Ofício CM-401/98

Em 09 de novembro de 1998.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Em atenção ao Pedido de Informações nº 188/98, de autoria da nobre Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, através de seus membros Marcus Vínicius Valle Júnior, Marco Antonio Marcolino, Arnaldo de Carvalho Pinto, Luis Carlos Ferreira e Miguel Francisco Lopes, sobre projetos de lei complementar que dispõem sobre autorização para doação de terreno às empresas, por determinação do Senhor Prefeito, encaminho a Vossa Excelência a anexa xerocópia da informação prestada pelo Doutor José Donizetti de Oliveira, advogado responsável pelo setor de patrimônio imobiliário, desta Prefeitura.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

ENCAMINHADO EM 10/11/98
Sala das Sessões
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
-9 NOV 17 59 98 002514
BRAGANÇA PAULISTA

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

RECEBI EM
10/11/1998 HS 16h25
FUNCIONÁRIO

ALT/VRML

ENCAMINHADO EM 10/11/98
EM RESPOSTA: P.I. nº 188/98
A) Comissão competente

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

PROT. GERAL Nº ...../.....
Fls. .....

Bragança Paulista, 03 de Novembro de 1998.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 16
a) .....

Pedido de Informações Nº 188/98

Senhor Prefeito,

Em resposta ao pedido de informações supra temos a informar o quanto segue:

As áreas de terreno em questão estão localizadas no Distrito Industrial IV, ao lado do Jardim da Fraternidade. A desapropriação dessas áreas foi realizada "ad corpus" e as medidas constantes no Registro de Imóveis diferem das reais medidas da área. Para que possamos levar a termo os desmembramentos nesse local, se faz mister a retificação judicial do remanescente lá existente que tem dimensões muito maiores que as constantes nos títulos aquisitivos.

Em dezembro de 1997 ingressamos com a retificação de uma parte dessa área, porém o processo ainda não alcançou o seu final, devido à dificuldade de citação de confrontantes. Quanto ao restante da área necessitamos que sejam feitos levantamentos topográficos para ingressarmos com os processos de retificação.

Informamos ainda que, tão logo esteja a área retificada, a Prefeitura iniciará a regularização desses desmembramentos.

É o que cabe informar.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 17

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

10 NOV 14 58 002529

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Ofício CM-409/98

Em 10 de novembro de 1998.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Em atendimento ao ofício GP nº 1.734/98 (PG 1.172/98), de 07 do corrente, dessa Casa de Leis, relativo a projetos de leis complementares sobre doação de área de terreno a indústrias, por determinação do Senhor Prefeito, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e demais documentos pertinentes ao assunto.

Colocando-me à disposição de Vossa Excelência e dignos vereadores, aproveito da oportunidade para renovar meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

RECEBI EM
10/11/1998 HS 16h25
A) FUNCIONARIO

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 18
a) mi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Ao GB – Sr. Ricci
De: Donizetti – Planejamento

Segue em anexo cópia da matrícula 35.350 L-2 do CRI local, informo outrossim que a matrícula 39.088 solicitada não trata-se de imóvel pertencente ao município. Todos os projetos enviados à Câmara tratam de imóveis a serem desmembrados da matrícula 35.350.

Portanto deverá ser informada à Câmara que por um lapso na redação do projeto de lei complementar 35/98 constou matrícula 39.088, quando na realidade tratava-se da matrícula 35.350 que teve origem na transcrição 39.088 livro 3-AB do CRI local.

É o que cabe informar.

José Donizetti de Oliveira
O.A.B. 120.184

10/11/98

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 22/05/1.989.-	FLS.
2	ANO 1.989.-	Matricula n.o 35.350	OFICIAL	

IMÓVEL: UMA ÁREA de terreno com 13.66.41 has., localizado no bairro do Uberaba, dêste município e comarca, contendo diversas benfeitorias, confrontando em sua integridade com a estrada velha de Socorro, hoje Manida Alzira de Oliveira, Henrique Manzolo, Estrada de Ferro Bragantina, hoje Luiz Alfredo Falcão Bauer, João Pedro Pereira, Fazenda Primavera, pelo rio Lavapés, Vicente Battazza, por um córrego [illegible] Antonio de Castro e Bauer Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda. [illegible] sa, que é o remanescente do todo havido por força do [illegible] vo.-

C.M.E.B.
PROTOCOLO GERAL
Fls. 19 17/9/9X

PROPRIETÁRIOS: Dr. JOÃO FLÁVIO FALCÃO BAUER e sua mulher, TARA DONONO BAUER, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº 6.515/77, ele cirurgião-dentista, RG nº 627.558-SP, ela do lar RG nº 2.695.058-SP, residêntes e domiciliados à Rua Fagnão Cardim, nº 251, 7º andar, em São Paulo, Capital, CPF nº 028.373.668/20.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 39.088, livro nº 3-AB, nêste registro. Bragança Paulista, 22 de maio de 1.989. O Escrevente, [illegible]. O Oficial, [illegible].-

R.1 - 35.350 - Bragança Paulista, 22 de maio de 1.989. Conforme escritura de 19 de maio de 1.989, do 2º Cartório de Notas local, Lº 575, - fls. 147, protocolada sob nº 73.656, nêste registro, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como séde a Prefeitura Municipal, sita à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, CGC nº 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita ao Dr. João Flávio Falcão Bauer e sua mulher, supra qualificados, O Imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de NCR$ 14.962,19, constando do título, que a presente desapropriação é feita " ad-corpus " e autorizado pelo Decreto nº 5.230, de 10 de agosto de 1.987, transcrito no título. O Escrevente, [illegible]. O Oficial, [illegible].-

Av.2 - 35.350 - Bragança Paulista, 14 de julho de 1.989. Conforme escritura de 11 de julho de 1.989, de notas do 1º Cartório local - Lº 704, fls. 162, certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, protocolados sob nº 74.328, nêste registro, do imóvel objeto desta matrícula o proprietário Município de Bragança Paulista desmembrou uma área de terras situada no bairro do Uberaba, perímetro urbano desta cidade, com a área total de 88.370,06 mts2., a qual passou a ser objeto da matrícula nº 35.529. O Escrevente, [illegible]. O Oficial, [illegible].-

Av.3 - 35.350 - Bragança Paulista, 19 de abril de 1.990. Conforme escritura de 14 de dezembro de 1.989, de notas do 1º Cartório local - Lº 711 fls. 126, certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, protocolados sob nº 77.718, nêste registro, do imóvel objeto desta matrícula o proprietário Município de Bragança Paulista desmembrou um terreno situado na esquina formada pela Travessa A com a Avenida dos Imigrantes, no Distrito Industrial III, Bairro do Uberaba, nesta cidade, com a área total de 5.611,99 mts2., o qual passou a ser objeto da matrícula nº 36.392. O Escrevente, [illegible]. O Oficial, [illegible].-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e Item 141.1 - Cap. XX das Normas do Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 10 SET 1996 (Válido no verso)

Mauricio Alves da Fonseca
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS
BRAGANÇA PAULISTA-SP.
TOTAL PAGO R$ [illegible]
Este valor inclui 27% devidos ao Estado e 20% à Carteira de Previdência [illegible]

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

PATRIMÔNIO SÃO JOSÉ

4265895

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. ...../.....
Fls. .....
a) .....

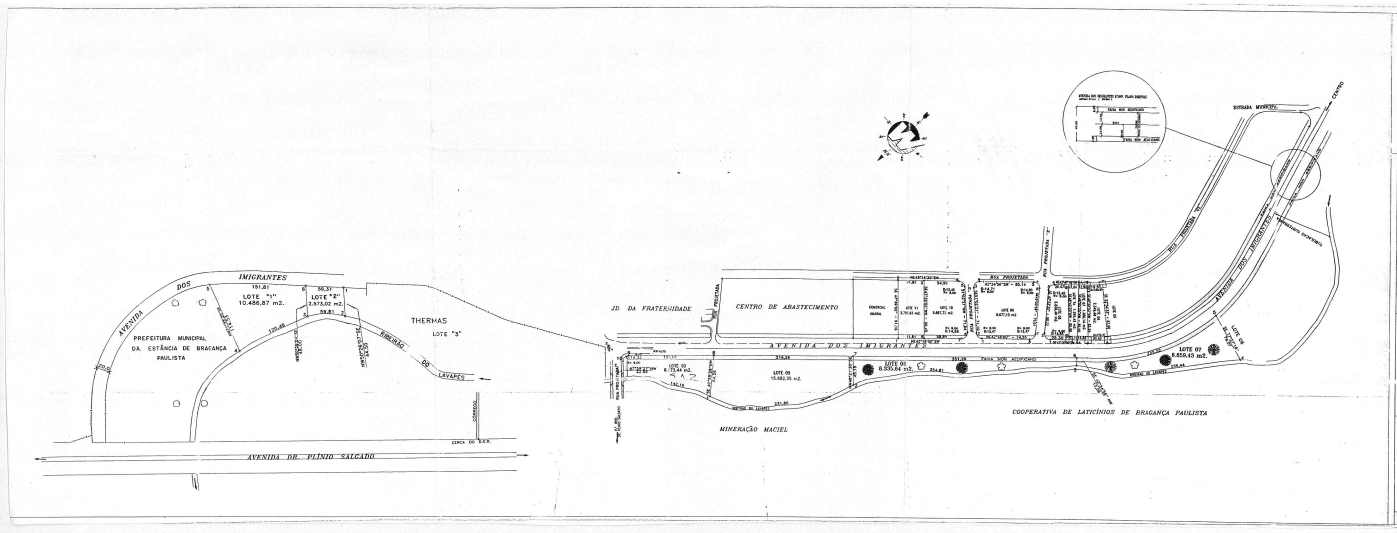

METRO TOPOGRAFIA

C.M.E.B.P.
PROT. ECN Nº 1236/97
Fls. 20
Nº ____

ENG. ESMAR ALVAREZ E ELI FRANCO FROSSARD
RUA ADV. TEFERINO VASCONCELAS, 180
BRAGANÇA PAULISTA - S.P.
TEL: (011) 7944-1440 FAX: (011) 7045-8710

OBRA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANTA: PLANIMÉTRICA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LOCAL: AVENIDA DOS IMIGRANTES - DISTRITO INDUSTRIAL "B"
BAIRRO DO LIMOEIRO
BRAGANÇA PAULISTA - SP.

ABRL: INDICADA

ESMAR ALVAREZ
Eng. Agrimensor
CREA 060.000.000

ELI FRANCO FROSSARD
Agrimensor
CREA 060.000.000

ESCALA:	1:2000	DATA:	25/05/1998	DES.:	ESMAR ALVAREZ

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

-9 DEZ 13 02 98 002887

1172/98
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1355/98
Fls. 21
a) mi

Ofício CM-468/98

Em 09 de dezembro de 1998.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, apraz-me solicitar de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação e aprovação dos seguintes projetos de leis:

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-359/98 enviado em 30.09.98, dispondo sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Fera Fênix);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-360/98 enviado em 30.09.98, dispondo sobre autorização para doação de terreno a indústria. (S.A.Z.);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-361/98 enviado em 30.09.98, dispondo sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Destro);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-362/98 enviado em 30.09.98, dispondo sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Flex Boat);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-363/98 enviado em 30.09.98, dispondo sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Vacuum);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-427/98 enviado em 19.11.98, dispondo sobre desafetação de áreas que especifica (Loteamento Berbari);

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-462/98 enviado em 01.12.98, dispondo sobre a regulamentação do artigo 169 e incisos da Lei Orgânica do Município e dá outras providências;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. B. P.
PROT. GERAL Nº 1355/98
Fls. 22
a) 1172/98

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-443/98 enviado em 25.11.98, dispondo sobre alterações na Lei Complementar nº 152, de 26 de setembro de 1997. (referente à doação de terreno à Indústria e Comércio de Correntes Iguatemi Ltda.);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-444/98 enviado em 25.11.98, dispondo sobre alterações na Lei Complementar nº 153, de 26 de setembro de 1997. (referente à doação de terreno à União Têxtil Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-446/98 enviado em 25.11.98, dispondo sobre alterações na Lei Complementar nº 155, de 26 de setembro de 1997. (referente à doação de terreno à Daniela Central Guarani Indústria de Panificação Ltda.);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-447/98 enviado em 25.11.98, dispondo sobre alterações na Lei Complementar nº 156, de 26 de setembro de 1997. (referente à doação de terreno à empresa Polesi & Polesi Ltda.);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-445/98 enviado em 25.11.98, dispondo sobre alterações na Lei Complementar nº 155, de 26 de setembro de 1997. (referente à doação de terreno à empresa Ricardo Caetano de Paula Confecções); PLC 51/

Convicto de que o ilustre Presidente tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 23
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MATÉRIA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/98

RELATOR: Paulo Miguel Zenorini

1. RELATÓRIO:

1.1 O projeto em referência dispõe sobre autorização para doação de 6.173,44m2 de terreno, à empresa S.A.Z. Transporte e Comércio de Areia Ltda. - ME., no Distrito Industrial IV, localizado neste município.

1.2 Ressaltamos que o relatório apresentado no anexo único foi preenchido de maneira precária, impossibilitando melhores informações ao Poder Legislativo.

1.3 Quanto a área a ser doada, entendemos que ela poderia ser aproveitada para parque de estacionamento aos usuários do Centro de Abastecimento localizado nas imediações, bem como área de lazer para a comunidade do Jardim da Fraternidade.

1.4 Nos dias de hoje os poderes públicos tem a obrigação de gerenciar as tensões sociais e direcioná-las a uma melhor qualidade de vida. Portanto, deve ser encontrada uma nova área para doação à empresa em referência.

2. CONCLUSÃO

2.1 PELA REJEIÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 17 de dezembro de 1998.

PAULO MIGUEL ZENORINI
membro e relator

Nicola Cortez

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 24
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MATÉRIA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/98

RELATOR: Paulo Miguel Zenorini

1. RELATÓRIO:

1.1 O projeto em referência dispõe sobre autorização para doação de 6.173,44m2 de terreno, à empresa S.A.Z. Transporte e Comércio de Areia Ltda. - ME., no Distrito Industrial IV, localizado neste município.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nada a opor quanto aos aspectos desta Comissão, PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 17 de dezembro de 1998.

Clóvis Amaral Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 35/98 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 25
a)

EMENDA Nº 02 - SUBSTITUTIVA

O parágrafo único do artigo 1º do projeto, passa a vigorar com a seguinte redação :

parágrafo único - Para fazer jus ao benefício desta lei, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como : certidões negativas municipais, estaduais e federais; cópia do último balanço; cópia da ata de eleição da última diretoria; cópia do contrato social; e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade acrescentar no parágrafo único do artigo 1º deste projeto, algumas exigências que já constaram de leis anteriores e o que não ocorrerá nesta, caso o projeto seja assim aprovado. Diante disso, está sendo inserida a obrigação da empresa apresentar, além de outros documentos, a ata de eleição da última diretoria e a cópia do contrato social, sendo que todos os documentos deverão ser apresentados antes da posse no imóvel.

Casa do Poder Legislativo, 17 de dezembro de 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a) Marcus Vinicius Valle Júnior

a) Nelson Shinobu Sasahara

a) Mário Rizzardo

a) Luiz Carlos Ferreira

a) Arnaldo de Carvalho Pinto

Paulo Miguel Zenorini

Adilson Leitão Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 35/98 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

EMENDA Nº 03 - SUBSTITUTIVA e ADITIVA -

- No § 2º , do artigo 4º do projeto, substitua as expressões UMA ÁREA VERDE, por " **UM CINTURÃO VERDE** ".

- No § 3º deste mesmo artigo, acrescente-se ao seu final, as seguintes expressões : " , **observando o que determina o parágrafo segundo**.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade fazer com que a futura lei complementar, resultante do projeto ora em discussão, tenha a mesma redação de outras legislações correlatas.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 26
a)

Casa do Poder Legislativo, 17 de dezembro de 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a) _____
Marcus Vinicius Valle Júnior

a) _____ a) _____
Nelson Shinobu Sasahara Mário Rizzardo

a) _____ a) _____
Luiz Carlos Ferreira Arnaldo de Carvalho Pinto

Adilson Leitão Xavier

Paulo Miguel Zenorini

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 35/98 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 27
a)

EMENDA Nº 04 - ADITIVA -

Acrescente-se ao artigo 6° do projeto, dois parágrafos, com a seguinte redação :

§ 1° - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no ***caput*** deste artigo;

§ 2° - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade fazer com que a futura lei complementar, resultante do projeto ora em discussão, tenha a mesma redação de outras legislações correlatas.

Casa do Poder Legislativo, 17 de dezembro de 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a) _____
Marcus Vinicius Valle Júnior

a) _____
Nelson Shinobu Sasahara

a) _____
Mário Rizzardo

a) _____
Luiz Carlos Ferreira

a) _____
Arnaldo de Carvalho Pinto

Adilson Leitão Xavier

Paulo Miguel Zenorini

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 28
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (doação de terreno de 6.173,44 M2, NO DISTRITO INDUSTRIAL IV, A EMPRESA S.A.Z. Transporte e Comércio de Areia Ltda - ME).

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, entendemos que a existência de terrenos ociosos localizados em área extritamente industrial permite que as doações a indústrias sejam melhores aceitas. Outrossim, esta comissão se preocupa com o competente desmembramento das áreas doadas pois existe o risco de que a donatária, após cumprir as suas obrigações tenha dificuldades na recepção da escritura definitiva. Quanto a esse aspecto, recebemos informação do Executivo Municipal alegando que a referida regularização se encontra em andamento, o que nos leva a crer que não haverá, em princípio, nenhum empecilho quanto em relação a efetiva doação da área descrita. Apenas apresentamos emenda substitutiva corrigindo o nº da matrícula constante do artigo 1º, conforme informação fornecida pelo senhor José Donizette de Oliveira, em resposta ao ofício nº 1.734/98.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de novembro de 1998

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Vice-Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 35/98 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 29
a)

EMENDA Nº 01 - SUBSTITUTIVA

No ***caput*** do artigo 1º do projeto, substitua o número da matricula alí constante pela seguinte numeração : **35.350.**

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade apenas corrigir a redação da numeração da matrícula, substituindo-a por outra, nos termos do que foi informado pela Prefeitura Municipal.

Casa do Poder Legislativo, 20 de novembro de 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a)_____
Marcus Vinicius Valle Júnior

a)_____ a)_____
Nelson Shinobu Sasahara Arnaldo de Carvalho Pinto

a)_____ a)_____
Marco Antonio Marcolino Luiz Carlos Ferreira

Paulo Miguel Zenorini

RECEBI EM 20/11/1998 HS. 10h00
(FUNCIONARIO)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 30
a) mo

Ofício CM-040/99

Em 17 de fevereiro de 1999.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 17/02/99
Presidente da Câmara

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de devolver a este Executivo o Projeto de Lei Complementar Nº 35/98, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Indústria S.A.Z. Transporte e Comércio de Areia Ltda – ME, encaminhado pelo Ofício CM-360/98, de 28/09/98, para que possam ser efetuados melhores estudos.

Assim posto, permaneço no aguardo de um parecer e, na oportunidade, reitero meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
17 FEV 1999 000423

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/VRML

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1172/98
Fls. 31
a)

OFÍCIO GP nº 103/99 – PG 1.172/98

Casa do Poder Legislativo, 18 de fevereiro de 1999.

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, vimos informar a Vossa Excelência que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa – por ocasião da 3ª sessão ordinária, realizada ontem, dia 17 de fevereiro – o seu pedido de retirada do Projeto de Lei Complementar nº 35/98, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria S.A.Z. Transporte e Comércio de Areia Ltda. – ME. Assim sendo, remetemos a esse Executivo, anexa, a via original do referido projeto

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos, senhor Prefeito, as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
Del/rê

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 32
a)

Tramitação nas Comissões

MATÉRIA: PLC Nº 35/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Recebido em: 14/10/98 Por:

Relator: Marco Antonio Marcolino

Prazo do relator: 21/10/98 Prazo da Comissão: 29/10/98

Ocorrência: Prazo de parecer interrompido por PI - Retomado em 10/11/98, com 14 dias, vence em 24/11/98

Parecer emitido em:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Recebido em: 24/11/98 Por:

Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Prazo do relator: 30/12/98 Prazo da Comissão: 5/2/99

Ocorrência:

Parecer emitido em:

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1172/98
Fls. 33
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 35/98 - dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria (Empresa S.A.Z. Transportes e Comércio de Areia Ltda. Me.)

Autor: EXECUTIVO Recebimento: 30/09/98
Quórum: dois terços para aprovação
Audiência pública: sim - 13/10/98 - às 16h
Comissões: CJRDMAC e CFOOSPDU

TRAMITAÇÃO NA CAMARA	
Tramitação: 90 dias	URGENCIA
Emendas: 13/09/98	
Prazo Final: 24/2/99	1ª DIS. VOT. / /98
1ª Disc.: 10/02/99	2ª DISC. VOT. / /98
2ª Disc.: 17/02/98	of. nº /98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

RETIRADO
Of. 01/99
Sala das Sessões 17/02/99
Presid. Câmara

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto: _____

Adiado por dis 10/02/99.
ADIADO para 17/2/99.

Retirado